

16.	Santa Cruz do Arari
17.	Santa Izabel do Pará
18.	Santo Antônio do Tauá
19.	São Caetano de Odivelas
20.	São Sebastião da Boa Vista
21.	Soure
22.	Tomé-Açu
23.	Vigia

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei Federal nº 8.080/90, que determina que o Estado exerça o papel de Coordenador do Sistema de Saúde, devendo intervir de maneira complementar e/ ou suplementar nos sistemas municipais.

- Considerando a portaria nº 2.048/GM, de 05 de novembro 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.

- Considerando a Portaria nº 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que instituiu a Política Nacional de Atenção às ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências dos três níveis de gestão.

- Considerando a Portaria nº 1.828/GM, de 02 de setembro de 2004, que institui incentivo financeiro para adequação da área física das Centrais de Regulação Médica de Urgência em estados, municípios e regiões de todo o território nacional e financiamento destinado ao custeio e manutenção do componente pré-hospitalar móvel e sua Central de Regulação Médica.

- Considerando a Portaria nº 1.864/GM, de 29 de setembro de 2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência: SAMU-192 em todo o território nacional.

- Considerando a Portaria nº 2.970/GM, de 08 de dezembro de 2008, que institui diretrizes técnicas e financeiras de fomento à regionalização da Rede nacional SAMU 192.

- Considerando a Portaria nº 2.922/GM, de 02 de dezembro de 2008, que estabelece diretrizes para o fortalecimento e implementação do componente de organização da rede loco regional de atenção integral às urgências, da Política Nacional de Atenção às Urgências.

- Considerando o aumento da demanda por serviços de saúde na área de urgência e emergência, devido o número de acidentes e da violência urbana e ações já implementadas pelo Ministério da Saúde em parceria com as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no sentido de implantar um processo de aperfeiçoamento do atendimento às urgências e emergências.

- Considerando a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública de articular as ações no âmbito Estadual e Municipal em torno das diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências, promovendo sua plena implantação / implementação.

- Considerando a necessidade de garantir a universalidade, equidade e a integralidade no atendimento às urgências.

- Considerando a necessidade de organizar a rede de atenção às urgências em consonância com os preceitos da Política Nacional de Atenção às Urgências.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 02/04/2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Atenção integral às Urgências para o triênio 2009-2011

Art. 2º - A Secretaria Estadual de Saúde tomará as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de abril de 2009.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti. Jader Teixeira Gardeline.
Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/Pará.

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 03 DE ABRIL DE 2009.

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- A Portaria GM/MS nº 648, de 28/03/2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (PSF) e a Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 02/04/2009.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o pleito de expansão da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde (EACS), no Município de Peixe-Boi,

conforme demonstrativo abaixo:

ESTRATÉGIA AGENTES COMUNITÁRIOS DE DE SAÚDE

CRS	MUNICÍPIO	POP. GERAL	POP. BENEF.	EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE						
				NEC	EXIST	%DE COBERTURA	IMPLAN TAÇÃO	EXPANSÃO	TO TAL	% TOTAL
4º	Peixe Boi	7.908	7.908	24	20	83,33%	-	04	24	100%

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de abril de 2009.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti. Jader Teixeira Gardeline.
Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/Pará.

RESOLUÇÕES CIB**RESOLUÇÃO Nº 42, DE 03 DE ABRIL DE 2009.**

A Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/Pará, no uso de suas atribuições legais, e

- Considerando a Portaria nº 1.172/GM de 15/06/2004 que define competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, na área de Vigilância em Saúde, bem como a sistemática de financiamento.

- Considerando a Resolução CIB nº 271, de 12/11/2003 que estabeleceu os critérios, a serem adotados na alocação de recursos financeiros para as campanhas de vacinação aos municípios do Estado do Pará.

- Considerando a necessidade de transferir recursos para o custeio da Campanha de Vacinação do Idoso - 2009.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 02/04/2009.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar a distribuição de recursos financeiros federais, no valor de R\$ 548.060,70 (quinhentos e quarenta e oito mil, sessenta reais e setenta centavos) destinados a execução da Campanha de Vacinação do Idoso/2009, conforme discriminação no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos serão repassados diretamente aos municípios certificados e para o Estado, no caso dos municípios não certificados.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de abril de 2009.

Laura Nazareth de Azevedo Rossetti. Jader Teixeira Gardeline.
Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente do COSEMS/PA.
Presidente da CIB/Pará.

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE - CONASS CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS RECURSOS ANUAIS DESTINADOS ÀS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO - 2009 ESTADO : PARÁ				
CÓD. IBGE	ESTADO	RECURSOS FEDERAIS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO IDOSO - INFLUENZA (R\$) 2009	CONTRAPARTIDA (R\$)	TOTAL RECURSOS (R\$)
15	PA	16.600,92	54.806,07	71.406,99
CÓD. IBGE	MUNICÍPIO	RECURSOS FEDERAIS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO IDOSO - INFLUENZA (R\$) 2009	CONTRAPARTIDA (R\$)	TOTAL RECURSOS (R\$)
	Abetetuba	9.830,87		9.830,87
150013	Abel Figueiredo	1.493,45		1.493,45
150020	Acará	4.339,51		4.339,51
150030	Afuá	2.655,39		2.655,39
150034	Água Azul do Norte	2.077,54		2.077,54
150040	Alenquer	5.976,59		5.976,59
150050	Almeirim	4.597,68		4.597,68
150060	Altamira	11.877,12		11.877,12
150070	Anajás	2.068,85		2.068,85
150080	Ananindeua	20.078,96		20.078,96
150085	Anapu	1.823,59		1.823,59
150090	Augusto Corrêa	3.290,62		3.290,62
150095	Aurora do Pará	2.201,20		2.201,20
150100	Aveiro	2.401,57		2.401,57
150120	Baião	2.264,08		2.264,08
150025	Bannach	1.493,45		1.493,45
150130	Barcarena	5.991,67		5.991,67
150140	Belém	83.102,75		83.102,75
150145	Belterra	1.493,45		1.493,45

150150	Benevides	3.050,20		3.050,20
150157	Bom Jesus do Tocantins	1.586,67		1.586,67
150170	Bragança	8.505,78		8.505,78
150172	Brasil Novo	1.862,15		1.862,15
150175	Brejo Grande do Araguaia	1.493,45		1.493,45
150178	Breu Branco	3.581,87		3.581,87
150180	Breves	6.851,38		6.851,38
150200	Cachoeira do Arari	1.493,45		1.493,45
150195	Cachoeira do Piriá	1.966,69		1.966,69
150210	Cametá	11.387,49		11.387,49
150215	Canaã dos Carajás	2.128,49		2.128,49
150220	Capanema	4.865,61		4.865,61
150230	Capitão Poço	4.704,42		4.704,42
150240	Castanhal	8.856,94		8.856,94
150250	Chaves	2.394,05		2.394,05
150270	Conceição do Araguaia	4.508,03		4.508,03
150275	Concórdia do Pará	1.725,05		1.725,05
150276	Cumarú do Norte	1.493,45		1.493,45
150277	Curionópolis	1.757,22		1.757,22
150280	Currupinhal	2.374,86		2.374,86
150285	Curuá	1.493,45		1.493,45
150290	Curuçá	4.284,11		4.284,11
150293	Dom Eliseu	1.879,38		1.879,38
150295	Eldorado dos Carajás	1.615,77		1.615,77
150300	Faro	1.551,37		1.551,37
150307	Garrafão do Norte	1.997,77		1.997,77
150309	Goianésia do Pará	1.493,45		1.493,45
150310	Gurupá	2.363,39		2.363,39
150320	Igarapé-Açu	2.936,99		2.936,99
150330	Igarapé-Miri	4.735,04		4.735,04
150340	Inhangapi	1.493,45		1.493,45
150345	Ipixuna do Pará	2.804,06		2.804,06
150350	Itaituba	3.714,55		3.714,55
150360	Itaituba	9.578,43		9.578,43
150370	Itupiranga	3.523,44		3.523,44
150375	Jacareacanga	4.360,52		4.360,52
150380	Jacundá	2.860,13		2.860,13
150390	Juruti	3.404,07		3.404,07
150400	Limoeiro do Ajuru	2.076,02		2.076,02
150405	Mãe do Rio	2.519,91		2.519,91
150420	Marabá	10.187,99		10.187,99
150430	Maracanã	3.255,74		3.255,74
150440	Marapanim	3.368,35		3.368,35
150442	Marituba	3.889,91		3.889,91
150445	Medicilândia	2.148,02		2.148,02
150450	Melgaço	1.559,91		1.559,91
150460	Mocajuba	1.987,61		1.987,61
150470	Moju	5.023,28		5.023,28
150480	Monte Alegre	6.845,72		6.845,72
150490	Muaná	2.911,53		2.911,53
150495	Nova Esperança do Piriá	1.493,45		1.493,45
150497	Nova Ipixuna	1.493,45		1.493,45
150500	Nova Timboteua	1.493,45		1.493,45
150503	Novo Progresso	2.042,64		2.042,64
150506	Novo Repartimento	4.165,25		4.165,25
150510	Óbidos	5.732,46		5.732,46
150520	Oeiras do Pará	2.081,92		2.081,92
150530	Oriximiná	8.593,05		8.593,05
150540	Ourém	1.545,83		1.545,83
150543	Ouriândia do Norte	2.128,02		2.128,02
150548	Pacajá	3.829,02		3.829,02
150549	Palestina do Pará	1.493,45		1.493,45
150550	Paragominas	4.183,47		4.183,47
150553	Parauapebas	5.847,75		5.847,75
150555	Pau D'Arco	1.493,45		1.493,45
150560	Peixe-Boi	1.493,45		1.493,45
150563	Piçarra	1.493,45		1.493,45